



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

LEI Nº. 5.746, DE 6 DE MARÇO DE 2012

Altera os Anexos II, III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2012 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

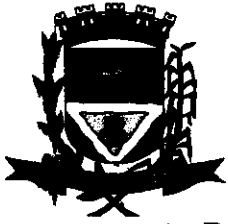
A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 5 de março de 2012 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº. 5.399, de 16 de dezembro de 2009, assim demonstrados:

- a) Programa 0100 – alteração da atividade 2.011.
- b) Programa 0102 – alteração da atividade 2.040.
- c) Programa 0104 – alteração da atividade 2.080.
- d) Programa 0105 – alteração da atividade 2.100 e do projeto 1.101.
- e) Programa 0106 – alteração do projeto 1.120 e inclusão da atividade 2.122.
- f) Programa 0107 - alteração das atividades 2.140, 2.141, 2.145 e dos projetos 1.144, 1.161, 1.165 e 1.166.
- g) Programa 0108 – alteração das atividades 2.180 e 2.181 e dos projetos 1.189, 1.190.
- h) Programa 0109 – alteração das atividades 2.201 e 2.203 e dos projetos 1.200, 1.201 e 1.205 e inclusão do projeto 1.202.
- i) Programa 0114 – alteração das atividades 2.272, 2.273, 2.310 e 2.311 e dos projetos 1.273, 1.274 e 1.276.
- j) Programa 0115 – alteração das atividades 2.271 e 2.320 e inclusão do projeto 1.280.
- k) Programa 0116 – alteração da atividade 2.020.
- l) Programa 0121 – alteração do projeto 1.251.
- m) Programa 0122 – alteração da atividade 2.242 e dos projetos 1.246 e 1.252.
- n) Programa 0130 – alteração da atividade 2.060,
- o) Programa 0131 – alteração das atividades 2.061, 2.062 e 2.066.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos V e VI da Lei nº. 5.642, de 06 de julho de 2011, assim demonstrados:

- a) Programa 0100 – alteração da atividade 2.011.
- b) Programa 0102 – alteração da atividade 2.040.
- c) Programa 0104 – alteração da atividade 2.080.
- d) Programa 0105 – alteração da atividade 2.100 e do projeto 1.101.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS ADMINISTRATIVAS

- e) Programa 0106 – alteração do projeto 1.120 e inclusão da atividade 2.122.
- f) Programa 0107 - alteração das atividades 2.140, 2.141, 2.145 e dos projetos 1.144, 1.161, 1.165 e 1.166.
- g) Programa 0108 – alteração das atividades 2.180 e 2.181 e dos projetos 1.189, 1.190.
- h) Programa 0109 – alteração das atividades 2.201 e 2.203 e dos projetos 1.200, 1.201 e 1.205 e inclusão do projeto 1.202.
- i) Programa 0114 – alteração das atividades 2.272, 2.273, 2.310 e 2.311 e dos projetos 1.273, 1.274 e 1.276.
- j) Programa 0115 – alteração das atividades 2.271 e 2.320 e inclusão do projeto 1.280.
- k) Programa 0116 – alteração da atividade 2.020.
- l) Programa 0121 – alteração do projeto 1.251.
- m) Programa 0122 – alteração da atividade 2.242 e dos projetos 1.246 e 1.252.
- n) Programa 0130 – alteração da atividade 2.060,
- o) Programa 0131 – alteração das atividades 2.061, 2.062 e 2.066.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 6 de março de 2012.


TOSHIO MISATO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.748 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 579

Circulado em 09 / 03 / 2012

Conferido por Resineu